



# PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

~~OFFICIAL~~

L E I Nº 534/68

Abre crédito especial para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal --  
decreta e eu sanciono a seguinte --  
Lei:

- Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de NCR\$ 40.000,00  
" (Quarenta mil cruzeiros novos), para a aquisição  
de um caminhão tanque para aguar as ruas não pavimentadas da cidade.
- Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente  
" Lei serão cobertas pelo excesso de arrecadação --  
que os índices técnicos autorizam prever.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
" revogadas quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 25 de novembro de 1.968

Dr. Rudel Espindola Trindade  
Prefeito Municipal